

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 1 de 21

| PARECER ÚNICO N.º 035/2020 (Protocolo SIAM 0442133/2020) | | | | | |
|--|--|------------------|-----|---------------------------|--|
| INDEXADO AO PROCESSO: | | PA COPAM: | | SITUAÇÃO: | |
| Licenciamento Ambiental | | 00212/1997/007/2 | 015 | Sugestão pelo Deferimento | |
| FASE DO LICENCIAMENTO: | Revalidação de Licença de Operação (REVLO) | | VAL | IDADE DA LICENÇA: 8 anos | |

| PROCESS | OS VINCULADOS: | PA COPA | AM: SITUAÇÃO: | SITUAÇÃO: | | |
|--------------------------|--|----------------|--|-----------|--|--|
| Outorga | | 46786/20 | 19 Deferida com condicionante | es | | |
| | | | | | | |
| EMPREEN | DEDOR: GSL Metalúrgica S.A. | | CNPJ: 19.749.936/0001-48 | | | |
| EMPREEN | DIMENTO: GSL Metalúrgica S.A. | | CNPJ: 19.749.936/0001-48 | | | |
| MUNICÍPIC |)(S): Sabará | | ZONA: Urbana | | | |
| COORDEN | ADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y | 19°49'54" | LONG/X 43°51'35" | | | |
| LOCALIZA | DO EM UNIDADE DE CONSERVA | AÇÃO: | | | | |
| INTEG | RAL ZONA DE AMORT | ECIMENTO | USO SUSTENTÁVEL X NÃO | | | |
| BACIA FEI | DERAL: Rio São Francisco | BACIA I | ESTADUAL: Rio das Velhas | | | |
| UPGRH: S | F5 | SUB-BA | ACIA: Córrego das Lajes | | | |
| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICEN | CIAMENTO (DN C | COPAM 217/17): CLAS | SE | | |
| B-05-03-7 | Fabricação de estruturas metálica não ferrosos, com tratamento quí | | 5 | | | |
| CONSULT | ORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REGISTRO: | | | | |
| AAS Enger Aline Diniz | nharia Ambiental e Segurança LTD e Silva | A | CREA 105.982 D ART N.º 14021500000002353560 | | | |
| RELATÓRI | IOS DE VISTORIAS: 76607/2018 6 | e 107441/2019 | DATAS: 20/08/2018 09/09/2109 | е | | |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|---|-------------|------------|
| Stephanie Maffra Marques – Gestora Ambiental (Gestora) | 1.173.722-8 | |
| Erica Biazzi | 5318 | |
| Vanessa Lopes de Queiroz Neri (Gestora Jurídico) | 1.365.585-7 | |
| De acordo: Karla Brandão Franco – Diretora Regional de Apoio Técnico | 1.401.525-9 | |
| De acordo: Verônica Maria Ramos do Nascimento França – Diretora de Controle Processual | 1.396.739-3 | |



00212/1997/007/2015 Pág. 2 de 21

1. RESUMO

Em 26/03/2015 foi formalizado o processo administrativo de licenciamento ambiental nº00212/1997/007/2015 para subsidiar a análise do pedido de Revalidação de Licença de Operação (REVLO) do empreendimento GSL Metalúrgica S.A.

O empreendimento está localizado no município de Sabará, na Rodovia BR-262, km 12 – s/nº.

A GSL Metalúrgica S.A. atua no setor metalúrgico, na fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico não superficial, exclusive móveis.

O objeto deste licenciamento está enquadrado na Deliberação Normativa (DN) Copam N.º 74/2004 na tipologia "Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico não superficial, exclusive móveis", código B-05-03-7, tendo sido classificado como atividade de classe 05.

A indústria está instalada em uma área de 20.000m², com área construída atual de 6.995,55m². A área onde se insere o empreendimento, área urbana, é considerada totalmente industrial, não havendo residências em seu entorno.

O empreendimento GSL utiliza água no processo industrial, resfriamento e refrigeração e consumo humano é proveniente de poço artesiano. Outorga referente ao uso em análise, processo nº46786/2019 – formalizado em 31/07/2019.

Foram realizadas vistorias técnicas em 20/08/2018 (Auto de Fiscalização (AF) nº 76607/2018), e em 09/09/2019 (Auto de Fiscalização (AF) nº107441/2019) a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental.

Durante a vigência do certificado de Licença de Operação Corretiva nº 297/2011, o empreendimento apresentou laudos e planilhas de acompanhamento dos resíduos/efluentes gerados, monitoramento de emissões atmosféricas, efluentes líquidos e ruído ambiental, conforme listado no item 6 deste parecer único.

Desta forma, a Supram Central Metropolitana sugere o deferimento do pedido de REVLO para o empreendimento GSL Metalúrgica S.A.



00212/1997/007/2015 Pág. 3 de 21

2. INTRODUÇÃO

Este parecer único visa subsidiar o julgamento do pedido de Revalidação de Licença de Operação (REVLO) para o empreendimento GSL Metalúrgica S.A. O empreendimento objeto desse licenciamento, visa a "fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento guímico não superficial, exclusive móveis".

O engenheiro civil, de segurança do trabalho e ambiental Aline Diniz e Silva CREA nº 105.982 D é a responsável técnico pela operação do empreendimento conforme ART nº14202000000006334760.

A discussão apresentada a seguir, pautou-se na análise do Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental - RADA e na avaliação de desempenho ambiental, feita com base nos relatórios de automonitoramento apresentados ao órgão ambiental durante a vigência do certificado de Licença de Operação Corretiva nº 297/2011.

2.1 Contexto Histórico

A empresa está em operação desde 1994, sua primeira licença de operação foi concedida através da análise realizada conforme processo 212/1997/001/1997. A análise do processo 212/1997/003/2005 (REVLO) teve indeferimento por parte da FEAM, sendo solicitado ao empreendedor que formalizasse novo processo de licenciamento, o que ocorreu através do processo (212/1997/004/2007). Em nova análise, realizada pela FEAM, foi ratificado o posicionamento anterior pelo indeferimento.

Em 07/03/2007, foi formalizada a solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC) para a sua unidade industrial direcionada para as atividades de fabricação de estruturas metálicas em aço e serviços de galvanização localizada no município de Sabará, concedida em 19 de dezembro de 2011.

E em 26/03/2015, através do protocolo R0336977/2015 foi apresentado FCE de solicitação de Revalidação de Licença de Operação (REVLO), tendo sido gerado FOB n°0308633/2015.

A empresa publicou no jornal Hoje em Dia, de 06 de maio de 2015, a solicitação Revalidação da Licença de Operação (REVLO). Em 18 de junho de 2015 foi formalizado o processo com apresentação dos documentos e os estudos solicitados no FOB.

Após a publicação da Deliberação Normativa N.º 217/2017, o empreendedor optou (protocolo R0054346/2018, de 21/03/2018) pela continuidade da análise de acordo com a DN.º 74/2004.



00212/1997/007/2015 Pág. 4 de 21

O objeto deste licenciamento está enquadrado na Deliberação Normativa (DN) Copam N.º 74/2004 na tipologia "Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico não superficial, exclusive móveis", código B-05-03-7, tendo sido classificado como atividade de classe 05.

O empreendimento encontra-se licenciado por meio da LOC nº 297/2011 - PA COPAM nº 00212/1991/004/2007 (Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico não superficial, exclusive móveis), com validade até 19/12/2015. A supracitada licença encontra-se em fase de revalidação por meio do processo administrativo nº 00212/1997/007/2015.

Foram solicitadas informações complementares por meio do ofício FEAM/GATLA nº 15/2018 de 05 de setembro de 2018, respondidas pela empresa em 09/11/2018 conforme protocolo 0074349/2019.

Para subsidiar a análise da licença requerida, foram utilizadas as informações apresentadas no supracitado PA pelo empreendedor, as informações complementares apresentadas, acrescidas das informações obtidas no local do empreendimento por meio de vistorias técnicas realizada em 20/08/2018 (Auto de Fiscalização (AF) nº 76607/2018), e em 09/09/2019 (Auto de Fiscalização (AF) nº107441/2019). Foram, ainda, realizadas consultas ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), ao software livre Google Earth, e à Infra Estrutura de Dados Espaciais (IDE) do SISEMA. Ressalta-se que os estudos supracitados são de responsabilidade técnica da empresa AAS Engenharia Ambiental e de Segurança LTDA.

2.2 Caracterização do Empreendimento

A GSL está localizada em área urbana, no pólo industrial de Sabará, possuí uma área total de 20.000m² que se divide em 3 áreas – área de montagem, área de produção e galvanização e área administrativa. Há ainda um pátio vazio a frente da área principal do empreendimento, onde são armazenados temporariamente matéria prima para fabricação de estruturas.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 5 de 21



Imagem 01 - Croqui de localização Fonte: RADA

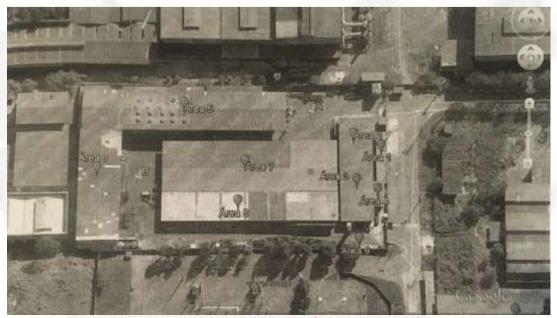


Imagem 02 - Descrição das áreas da empresa Fonte: RADA

Sendo:

- Área 1: estacionamento;
- Área 2: recepção, instalações sanitárias e escritório;
- Área 3: cozinha, refeitório e instalações sanitárias;
- Área 4: portaria;
- Área 5: local de armazenamento de tanques de galvanização e gás natural, além de efluentes líquidos industriais. Acomoda dois lavadores de gases, a ponte de zincagem e a cuba de zinco;



00212/1997/007/2015 Pág. 6 de 21

- Área 6: carga e descarga;
- Área 7: setor de pré montagem;
- Área 8: escritórios e laboratórios;
- Área 9: depósito temporário de resíduos.

Não foi modificada a capacidade produtiva da empresa, porém foram realizadas mudanças no setor produtivo, sendo construído, em 2014, um abrigo para armazenar os tanques de gás natural, usados na galvanização.

2.2.1 Processo Produtivo

A GSL Metalúrgica S.A. atua no setor metalúrgico, na fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico não superficial, exclusive móveis.

A indústria está instalada em uma área de 20.000m², com área construída atual de 6.995,55m². Conta com um total de 188 funcionários, sendo 137 na produção e 51 no administrativo. O regime de operação funciona em 2 turnos, operando durante 20 horas/dia, 25 dias/mês, 12 meses/ano.

O produto principal de fabricação são torres de transmissão. Como produção secundária é realizada galvanização (zincagem a fogo).

A capacidade produtiva nominal instalada para o produto principal é de 800 toneladas/mês, e a capacidade utilizada atual é de 474 toneladas/mês, o que corresponde a 59,25% de sua capacidade nominal instalada. Para o produto secundário, a capacidade nominal instalada e a utilizada é de 200 toneladas/mês.

O processo produtivo da GSL pode ser dividido em duas fases, fabricação das estruturas metálicas com posterior tratamento superficial, composto pela galvanização das peças, por meio de zincagem a fogo. A seguir são apresentados os fluxogramas do processo produtivo:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 7 de 21

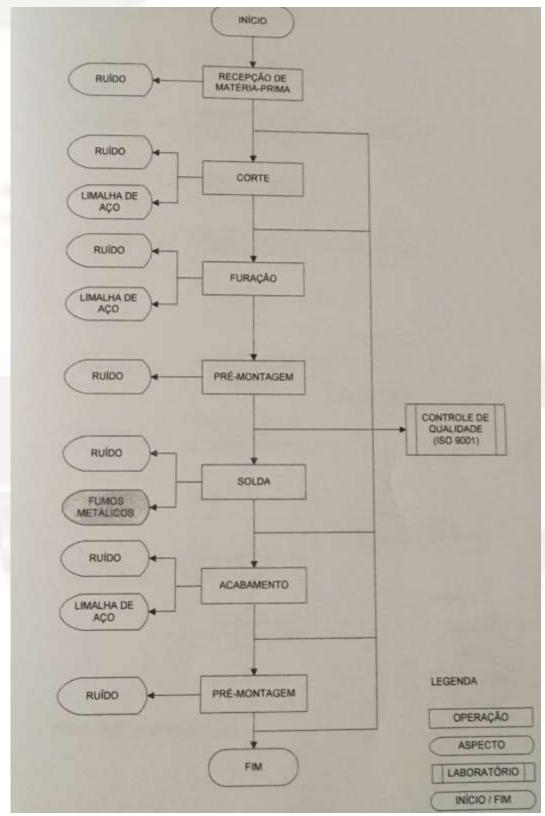


Imagem 03 - Fluxograma da Produção de Estruturas Metálicas Fonte: RADA



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 8 de 21

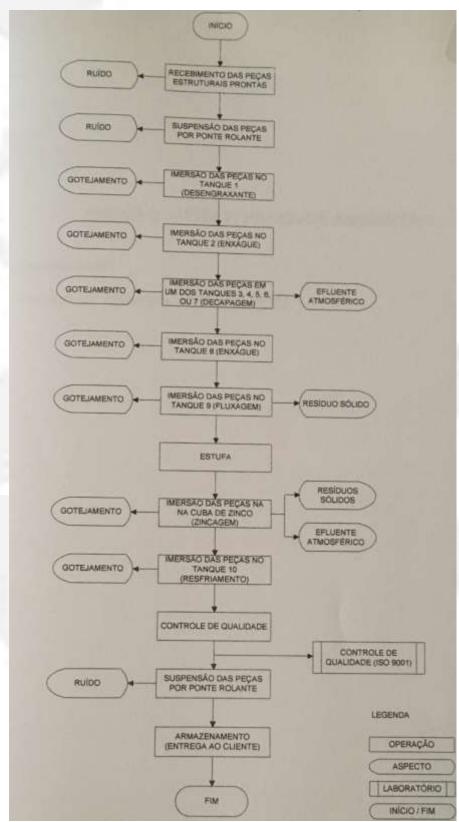


Imagem 04 - Fluxograma do Processo de Galvanização Fonte: RADA



00212/1997/007/2015 Pág. 9 de 21

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O presente tópico apresenta o diagnóstico ambiental da área diretamente afetada - ADA do empreendimento.

Foi apresentada pelo empreendedor Declaração de não necessidade de Anuência do IEPHA, já que o empreendimento não impacta terra indígena, quilombola, bem cultural acautelado, nem área de segurança aeroportuária nos termos do art. 27 da Lei nº 21.972/2016.

3.1 Unidades de Conservação

O empreendimento se localiza nas seguintes coordenadas geográficas: Lat. 19°49'54" e Long. 43°51'35".

Com relação às restrições ambientais na ADA - Área Diretamente Afetada, em consulta à plataforma IDE-SISEMA, não foi constatada qualquer interferência. Vale ressaltar a existência de um curso d'água – Córrego das Lajes, a cerca de 300 metros dos limites do empreendimento.



Imagem 06 - Localização do Empreendimento Fonte: IDE Sisema

3.2 Recursos Hídricos

O empreendimento GSL utiliza água no processo industrial, resfriamento e refrigeração e consumo humano é proveniente de poço artesiano. Outorga referente



00212/1997/007/2015 Pág. 10 de 21

ao uso, processo nº46786/2019 – formalizado em 31/07/2019, deferido com condicionantes.

3.3 Fauna e Flora

O empreendimento GSL Metalúrgica S.A. está instalado em área urbana. Conforme declarado nos autos do processo, no âmbito deste licenciamento não está sendo autorizado intervenções para supressão de vegetação.

3.4 Reserva legal

Não se aplica, já que o empreendimento localiza-se em zona urbana do município de Sabará/MG.

3.5 Área de Preservação Permanente - APP

Não se aplica.

3.6 Cavidades Naturais

Conforme consulta à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o empreendimento está localizado em área com baixo grau de potencialidade de ocorrência de cavidades e na mancha urbana do município de Sabará de acordo com a referência do Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE) 2005.

De acordo com instrução de serviço 08/2017 os empreendimentos e atividades localizados em áreas urbanizadas cujo entorno com raio de 250 metros esteja inserido em área com ocupação antrópica estabelecida estão dispensados de apresentar prospecção espeleológica.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 11 de 21



Imagem 07 - Buffer de 250 metros a partir da ADA Fonte: IDE Sisema

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

4.1 Emissões Atmosféricas

São gerados pelo setor de galvanização (zincagem a fogo). Existem dois lavadores de gases interligados aos tanques de galvanização, como forma de controle de gases gerados por essa atividade. É condicionante deste parecer o monitoramento este sistema para verificação e sua eficiência.

Medida Mitigadora

Conforme declarado, a atividade é geradora de efluentes atmosféricos. Sendo assim, a equipe da SUPRAM CM entende que o monitoramento nos lavadores de gases deve ser mantida, bem como o envio semestral de relatório contendo análise dos parâmetros estabelecidos, contendo identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico das análises.

4.2 Efluentes Líquidos

Efluentes líquidos Sanitários

O efluente líquido é proveniente das instalações sanitárias. O tratamento destes efluentes gerados é do tipo fossa séptica e filtro anaeróbio. É condicionante deste parecer o monitoramento este sistema para verificação e sua eficiência.

Efluentes líquidos Industriais



00212/1997/007/2015 Pág. 12 de 21

Efluentes líquidos industriais, provenientes das atividades de galvanização e de laboratório gerados são encaminhados para tanques de armazenamento, onde ficam armazenados até a coleta e destinação. Tais tanques encontram-se em abrigo coberto e fechado, com acesso permitido apenas à funcionários autorizados.

Medida Mitigadora

Conforme declarado, os efluentes líquidos sanitários são dispostos em fossa séptica com lançamento final na rede de coleta pública de esgoto da COPASA. Sendo assim, a equipe da SUPRAM CM entende que o monitoramento através de análises de entrada e saída de efluentes líquidos deve ser mantida, bem como o envio semestral de relatório contendo análise dos parâmetros estabelecidos, contendo identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico das análises.

Para os efluentes líquidos industriais, a SUPRAM CM solicita envio semestral de controle mensal da geração, disposição e destinação, contendo identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico das informações.

4.3 Emissões de Ruído

É inerente à atividade a geração de ruído ambiental. Como forma de controle desses ruídos medições em pontos definidos na área do entorno do empreendimento são realizadas com periodicidade, ocorrendo em período de carga máxima de produção.

Medida Mitigadora

Conforme declarado, a atividade é geradora de ruídos ambientais. Sendo assim, a equipe da SUPRAM CM entende que o monitoramento através de medições de níveis de ruídos em pontos estabelecidos na área do entorno do empreendimento deve ser mantido, bem como o envio semestral de relatório contendo análise dos parâmetros estabelecidos, contendo identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico das análises.

5.4 Resíduos

Os principais resíduos gerados no empreendimento são aqueles provenientes de atividades administrativas (papel, papelão e plástico), resíduos sanitários, além daqueles provindos do processo produtivo (sucata metálica/limalha, efluente de galvanização, EPI's usados/contaminados, borra de zinco, cinza de zinco, embalagens de produtos químicos/insumos, coque de petróleo, óleo lubrificante e lodo de galvanização).

Medida Mitigadora

Todos os resíduos são adequadamente armazenados até que sejam descartados, seja para reutilização, reciclagem ou destinação final em aterro controlado.



00212/1997/007/2015 Pág. 13 de 21

Dessa forma, a equipe da SUPRAM CM entende que o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deve ser mantido, bem como o envio semestral de controle mensal da geração, disposição e destinação de todos os resíduos sólidos gerados, contendo identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico das informações.

6 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES VINCULADAS AO CERTIFICADO LOC 297/2011

Condicionante 01 - Efetuar o monitoramento das emissões atmosféricas, esgoto sanitário e emissões sonoras, conforme programa definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM n°165/2011 de 11/04/2011.

Prazo: Durante a validade da Licença, semestralmente.

Durante a vigência da licença do certificado de Licença de Operação Corretiva 297/2011 o empreendedor apresentou ao órgão ambiental os relatórios e laudos de monitoramento de emissões atmosféricas, efluentes líquidos e ruídos ambientais, conforme listado nas imagens 08, 09 e 10 apresentadas a seguir:

| ltem | Frequência/ Prazo | Ciclo | Data Protocolo | Protocolo SIAM | Atendeu ao prazo | Atendeu à condicionante | Status | Observação |
|------|----------------------|--------|----------------|----------------|---------------------|-------------------------|-----------|---|
| | | mar/12 | 02/03/2012 | R591815/2012 | Sim | Atendido | Concluído | |
| | | set/12 | 07/08/2012 | R278838/2012 | Sim | Atendido | Concluído | Os monitoramentos foram realizados nas |
| | | mar/13 | 13/03/2013 | R358810/2013 | Sim | Atendido | Concluído | chaminés dos lavadores de gases 1 e 2. Os |
| | | set/13 | 05/08/2013 | R4147750/2013 | Sim | Atendido | Concluído | parâmetros monitorados foram material |
| | | mar/14 | 25/03/2014 | R0087662/2014 | Sim | Atendido | Concluído | particulado (MP) e ácido clorídrico (HCL), |
| | | set/14 | 03/09/2014 | R0256924/2014 | Sim | Atendido | Concluído | cujo resultado em todas as amostras estava |
| | | mar/15 | 18/06/2015 | R0583522/2015 | Não | Atendido | Concluído | dentro dos limites estabelecidos pela DN |
| | | set/15 | 13/10/2015 | R494376/2015 | Não | Atendido | Concluído | COPAM no 11/86 (até o protocolo datado |
| 1 | Semestral | mar/16 | - | - | Não | Não atendido | Em aberto | de 25/03/2014) e pela DN COPAM n° |
| | | set/16 | 12/05/2016 | R0202318/2016 | Sim | Atendido | Concluído | 187/2013 (que revogou a DN n° 11/86 em |
| | | mar/17 | 05/01/2017 | R0002940/2017 | Sim | Atendido | Concluído | 19/09/2013) e pela legislação Alemã de |
| | | set/17 | 10/08/2017 | R0207642/2017 | Sim | Atendido | Concluído | controle de emissões e imissões - "First |
| | | mar/18 | 16/01/2018 | R0009804/2018 | Sim | Atendido | Concluído | General Administrative Regulation |
| | | set/18 | 23/11/2018 | R0798103/2018 | Não | Atendido | Concluído | Pertaining the Federal Immission Control Act |
| | | mar/19 | 11/02/2019 | R0019036/2019 | Sim | Atendido | Concluído | Technical Instructions on Air Quality Control |
| | | set/19 | 19/07/2019 | R0105694/2019 | Sim | Atendido | Concluído | TA LUFT" de 24/07/2002 |
| | | mar/20 | 27/11/2019 | R0180626/2019 | Sim | Atendido | Concluído | |

Imagem 08 - Protocolos apresentados em atendimento a programa de monitoramento de emissões atmosféricas.

Cumprimento: Cumprida.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 14 de 21

| Item | Frequência/ Prazo | Ciclo | Data Protocolo | Protocolo SIAM | Atendeu ao prazo | Atendeu à condicionante | Status | Observação |
|------|----------------------|--------|-------------------|----------------|---------------------|-------------------------|-----------|---|
| | | jun/12 | 17/07/2012 | R269971/2012 | Não | Atendido | Concluído | O monitoramento foi realizado na estação de |
| | | dez/12 | 15/10/2012 | R307825/2012 | Sim | Atendido | Concluído | tratamento de esgoto sanitário. Os parâmetros |
| | | jun/13 | 27/08/2013 | R423154/2013 | Não | Atendido | Concluído | monitorados foram pH, DBO, DQO, óleos e graxas, |
| | | dez/13 | 14/10/2013 | R0441970/2013 | Sim | Atendido | Concluído | materias sedimentáveis, substâncias tensoativas, |
| | | jun/14 | 11/02/2014 | R0034513/2014 | Sim | Atendido | Concluído | sólidos em suspensão e temperatura. Nas análises |
| | | dez/14 | 07/08/2014 | R0233065/2014 | Sim | Atendido | Concluído | referentes aos meses de junho e dezembro de |
| | | jun/15 | 11/03/2015 | R0327016/2015 | Sim | Atendido | Concluído | 2012 e junho de 2013, o parâmetro substâncias |
| ١, | 0 | dez/15 | 25/08/2015 | R0448745/2015 | Sim | Atendido | Concluído | tensoativas ficou acima do limite estabelecido pela |
| 1 | Semestral | jun/16 | 27/01/2016 | R583935/2016 | Sim | Atendido | Concluído | Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH |
| | | dez/16 | 20/12/2016 | R0366750/2016 | Sim | Atendido | Concluído | 01/2008, foi realizada adequação, conforme |
| | | jun/17 | 11/07/2017 | R0181991/2017 | Não | Atendido | Concluído | protocolo R423154/2013, que foi efetiva, uma vez |
| | | dez/17 | 22/12/2017 | R0316770/2017 | Sim | Atendido | Concluído | que as demais amostras obtiveram resultados |
| | | jun/18 | - | | Não | Não atendido | Em aberto | satisfatórios. Os parâmetros DBO e DQO obtiveram |
| | | dez/18 | 19/12/2018 | R856325/2018 | Sim | Atendido | Concluído | resultados acima do limite estabelecido, mas |
| | | jun/19 | 17/06/2019 | R0110249/2019 | Sim | Atendido | Concluído | dentro da eficiência de redução, que atende a |
| | | dez/19 | - | - | Não | Não atendido | Em aberto | norma supracitada |

Imagem 09 - Protocolos apresentados em atendimento a programa de monitoramento de efluentes líquidos.

Cumprimento: Cumprida.

| Item | Frequência/ Prazo | Ciclo | Data Protocolo | Protocolo SIAM | Documento | Atendeu ao prazo | Atendeu à condicionante | Status | Observação |
|------|----------------------|--------|-------------------|----------------|-----------|------------------|-------------------------|-----------|--|
| | | jun/12 | 30/01/2012 | R197857/2012 | | Sim | Atendido | Concluído | |
| | | dez/12 | 23/07/2012 | R272321/2012 | | Sim | Atendido | Concluído | |
| | | jun/13 | 02/04/2013 | R365917/2013 | | Sim | Atendido | Concluído | |
| | | dez/13 | 05/08/2013 | R414750/2013 | | Sim | Atendido | Concluído | |
| | | jun/14 | 04/02/2014 | R0027631/2014 | | Sim | Atendido | Concluído | As medições dos níveis de ruído na |
| | | dez/14 | 07/08/2014 | R0233047/2014 | | Sim | Atendido | Concluído | área do entorno da empresa foram |
| | | jun/15 | 18/06/2015 | R0583522/2015 | | Sim | Atendido | Concluído | realizadas em quatro pontos |
| 4 | Camaaatual | dez/15 | 01/09/2015 | R0461823/2015 | | Sim | Atendido | Concluído | estratégicos nos limites do |
| 1 | Semestral | jun/16 | 01/03/2016 | R0082324/2016 | | Sim | Atendido | Concluído | empreendimento, nos períodos diurno |
| | | dez/16 | 15/06/2016 | R0232475/2016 | | Sim | Atendido | Concluído | e noturno. As medições realizadas não |
| | | jun/17 | 14/02/2017 | R45586/2017 | | Sim | Atendido | Concluído | ultrapassaram os limites estabelecidos |
| | | dez/17 | 17/08/2017 | R0214214/2017 | | Sim | Atendido | Concluído | na Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990 |
| | | jun/18 | 19/02/2018 | R0035705/20018 | - | Sim | Atendido | Concluído | |
| | | dez/18 | 08/08/2018 | R0140890/2018 | | Sim | Atendido | Concluído | |
| | | jun/19 | 09/04/2019 | 204147/2019 | | Sim | Atendido | Concluído | |
| | | dez/19 | 18/07/2019 | R0104444/2019 | | Sim | Atendido | Concluído | |

Imagem 10 - Protocolos apresentados em atendimento a programa de monitoramento de ruído ambiental.

Cumprimento: Cumprida.

Condicionante 02: Destinar os resíduos gerados/efluentes a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II.

Prazo: Durante a validade da Licença, semestralmente.

Durante a vigência da licença do certificado de Licença de Operação Corretiva 297/2011 o empreendedor apresentou ao órgão ambiental os relatórios e laudos de



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 15 de 21

monitoramento de resíduos, conforme listado na imagem 11 apresentada a seguir:

| Item | Frequência/ Prazo | Ciclo | Data Protocolo | Protocolo SIAM | Atendeu ao prazo | Atendeu à condicionante | Status | Observação | | |
|------|----------------------|--------|-------------------|----------------|------------------|-------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|--|
| | | jun/12 | 23/02/2012 | R206368/2012 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | dez/12 | 21/08/2012 | R285046/2012 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | jun/13 | 10/01/2013 | R337376/2013 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | dez/13 | 26/07/2013 | R0411277/2013 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | jun/14 | 04/02/2014 | R0027631/2014 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | dez/14 | 07/08/2014 | R0233056/2014 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | ju | jun/15 | 19/02/2015 | R0217266/2015 | Sim | Atendido | Concluído | As planilhas foram encaminhadas | |
| 2 | Semestral | dez/15 | 06/08/2015 | R0421467/2015 | Sim | Atendido | Concluído | conforme solicitado no anexo I da | | |
| | Semestiai | jun/16 | 07/01/2016 | 0003944/2016 | Sim | Atendido | Concluído | condicionante | | |
| | | dez/16 | 21/07/2016 | R0249195/2016 | Sim | Atendido | Concluído | Condicionante | | |
| | | jun/17 | 10/01/2017 | R0006992/2017 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | dez/17 | 11/07/2017 | R0181995/2017 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | jun/18 | 10/01/2018 | R0005287/2018 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | dez/18 | 14/12/2018 | R0159314/2019 | Sim | Atendido | Concluído | | | |
| | | jun/19 | 19/07/2019 | R0105691/2019 | Não | Atendido | Concluído | | | |
| | | dez/19 | - | - | Não | Não atendido | Em aberto | | | |

Imagem 11 - Protocolos apresentados em atendimento a programa de monitoramento de resíduos.

Cumprimento: Cumprida.

Condicionante 03: Realizar as adequações e implantações no sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme projeto apresentado no protocolo R135688/2011.

Prazo: 120 dias

Cumprimento: Cumprida, foi apresentado pedido de prorrogação de prazo e a condicionante foi cumprida.

Condicionante 04: Implantar sistema de combate a incêndio conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Estado de Minas Gerais.

Prazo: 90 dias

Cumprimento: Cumprida, foi apresentado pedido de prorrogação de prazo e a condicionante foi cumprida.

Condicionante 05: Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente à aprovação do sistema a ser implantado de combate a incêndio.

Prazo: 15 dias após a emissão do AVCB

Cumprimento: Cumprida.

7 CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de empreendimento para exercício da atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE TREFILADOS DE FERRO, AÇO E DE METAIS NÃO-FERROSOS, COM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL,



00212/1997/007/2015 Pág. 16 de 21

EXCLUSIVE MÓVEIS (Cód. DN 74 B-05-03-7), Área do empreendimento 2ha e nº de empregados 189 pessoas pelo empreendedor **GSL METALÚRGICA S.A**, empreendimento classe 5 na localidade de Sabará, Minas Gerais.

O empreendedor obteve a Licença de Operação n. 297/2011, vinculada ao processo administrativo – PA n. 00212/1997/004/2007, após a deliberação favorável na Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada – COPAM com validade de 04 (quatro) anos sendo concedida licença de operação com validade até 19/12/2015.

Por conseguinte, no dia 18/06/2015, a empresa formalizou tempestivamente o presente processo para ver renovada a sua licença de operação e assim acobertou a continuidade da sua atividade industrial.

Ressalta-se que, o processo em questão foi constituído sob a égide da Deliberação Normativa n. 74/2004, sendo que o Interessado se ateve a manifestar, tempestivamente, pretensão em continuar na modalidade já formalizada ou orientada (Protocolo SIAM nº R0054346/2018).

Foi assim apresentado FCEI (f. 01 ss) e, por consequência, gerado o FOBI sob n. 308633/2015 (fls. 04 ss). O empreendedor demonstrou o pagamento das devidas taxas antes do processo ser pautado para decisão sobre o pedido de licença (fls 011 ss).

Nesses termos, ressalta-se a competência da Câmara Técnica de Atividades Industriais do Copam decidir sobre o mérito do pedido de licença ambiental, haja vista ser esta a instância administrativa competente prevista no art. 14, IV, "c" e §1°, II, do Decreto Estadual n. 46.953/2016.

O empreendimento está instalado em área urbana nos termos da matrícula de imóvel nº 24.249 registrada no REGISTRO GERAL LIVRO 2, Ficha Iv, na comarca de Sabará - Minas Gerais.

Foi informado pelo empreendedor que não haverá nova intervenção/supressão na Área de Preservação Permanente – APP nem nova intervenção de recursos hídricos.

Dentre os documentos apresentados para constituir este processo de licenciamento, consta o Requerimento para Renovação da Licença (f. 09), Declaração de Coordenadas Geográficas (f. 10), Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (f. 17) e a Declaração de Entrega em Cópia Digital (CD) dos documentos que compõem o processo de licenciamento (f. 19).

Além disso, às f. 289 ss, foi juntada a via original e cópia da publicação da concessão da licença anteriormente concedida e do requerimento de RevLO, realizada em periódico regional "Hoje em dia", pg 13, Belo Horizonte, bem como, foi promovida, em 23/03/2016, a publicação da formalização do processo de RevLO no Diário do Executivo, da Imprensa Oficial do Estado (f.293).



00212/1997/007/2015 Pág. 17 de 21

Foi juntado o certificado de regularidade válido no Cadastro Técnico Federal para Atividades Poluidoras e Utilizadora de Recursos Naturais Ambientais – CTF/APP, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Federal n. 6.938/1981, Instruções Normativas do Ibama n. 06/2013 e 12/2018, bem ainda o art. 3º, da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam n. 2.805, de 10/05/2019.

Este licenciamento é instruído com o Rada - Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, acompanhado da ART n. 14201500000002353560, dispostos às f. 42 ss.

A empresa foi vistoriada pelo Órgão Ambiental no dia 09/09/2019, para atualização das informações do processo, segundo o Auto de Fiscalização n.107441/2019 (f. 369 ss).

Foi apresentada declaração acompanhada por ART 142020000000006219996 da responsável técnica Aline Diniz e Silva que informou que o empreendimento não causará impacto em terra indígena, quilombola e zona de proteção em aeródromo bem como concluiu pelo não impacto em patrimônio cultural nos termos do que dispões o art. 27 da Lei 21.972/2016.

Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior.

Dito isso, foi averiguado pela equipe técnica Supram-CM o desempenho ambiental satisfatório de *GSL METALÚRGICA S.A.*, no período de validade da licença de operação. No entanto, conforme sobressai do Relatório de Autos de Infração, do sistema de Controle de Autos de Infração – CAP foi averiguada infração administrativa definitiva de natureza grave cometida pelo empreendimento, a saber, **Auto de Infração n º 126193/2019**, lavrado em 03/06/2019 e transitado em julgado, havendo em que reduzir o prazo de validade da RevLO, consoante inteligência do art. 37, §2º, do Decreto Estadual n.47.383/2018, acrescentado pelo do Decreto n. 47.838, de 09/01/2020.

Ante o exposto, sob a ótica do princípio da legalidade em que pautam os atos da Administração Pública, sugere o deferimento do pedido da Revalidação da Licença de Operação (RevLO) com validade de **08 (oito) anos.**

8 CONCLUSÃO

O cumprimento das condicionantes relativas a fase da Licença LOC - Licença de Operação Corretiva foi considerado **satisfatório** pela equipe técnica da Supram CM, conforme vistoria realizada na área do empreendimento, com base na análise do RADA - Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, análise dos Relatórios de Monitoramento e, sobretudo, na análise do Relatório de Cumprimento de



00212/1997/007/2015 Pág. 18 de 21

Condicionantes da LOC e de outros documentos apresentados no âmbito deste processo de requerimento de Renovação de Licença de Operação.

Sendo assim, e com base no que foi apresentado nesse Parecer Único, e considerando que o empreendimento teve uma melhoria significativa no que tange as premissas ambientais, a equipe interdisciplinar da Supram CM sugere o **deferimento** desta REVLO - Renovação de Licença de Operação, para o empreendimento GSL Metalúrgica S.A., para a atividade de Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, com tratamento químico não superficial, exclusive móveis B-05-03-7, da Deliberação Normativa 74/2004, no Município de Sabará/MG, pelo prazo de 08 (oito) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

9 ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para a Renovação de Licença de Operação da GSL Metalúrgica S.A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento do empreendimento GSL Metalúrgica S.A.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 19 de 21

ANEXO I

Condicionantes para Renovação de Licença de Operação do Empreendimento GSL Metalúrgica S.A.

Empreendedor: GSL Metalúrgica S.A.

Empreendimento: GSL Metalúrgica S.A.

CNPJ: 19.749.936/0001-48

Município: Sabará/MG

Código(s) DN 74/2004: B-052-03-7 **Processo:** 00212/1997/007/2015

Validade: 10 anos

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO* |
|------|---|--------------------------------------|
| 1 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme | Durante a vigência da |
| | definido no Anexo II. | licença. |
| 2 | Apresentar semestralmente a Declaração de movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa – DN 232/2019. | Conforme previsões da DN 232/2019 |

^(*) Contado a partir da data de concessão da licença.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 20 de 21

ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Renovação de Licença de Operação do Empreendimento GSL Metalúrgica S.A.

Empreendedor: GSL Metalúrgica S.A.

Empreendimento: GSL Metalúrgica S.A.

CNPJ: 19.749.936/0001-48

Município: Sabará/MG

Código(s) DN 74/2004: B-052-03-7

Processo: 00212/1997/007/2015

Validade: 10 anos

1. Efluentes atmosféricos

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência |
|---------------------|---|------------|
| Lavador de gases | Material particulado, Névoa ácido clorídrico | Semestral |

- Relatórios: Enviar à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, os resultados das análises efetuadas acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens, devendo o laboratório ser cadastrado conforme a DN 216/2017. Deverão também ser informados os dados operacionais. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN 187/2013.
- <u>Método de amostragem</u>: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* EPA ou outras aceitas internacionalmente.

2. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência |
|--|--|------------|
| Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários | pH, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas, , sólidos em suspensão, temperatura | Semestral |

- <u>Relatórios</u>: Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN 216/2017.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

00212/1997/007/2015 Pág. 21 de 21

- <u>Método de análise</u>: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.
- Amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency EPA.

3. Ruído Ambiental

| Local de amostragem | Parâmetro | Frequência |
|--------------------------|-------------------------|------------|
| No entorno do | | |
| empreendimento, conforme | Nível de pressão sonora | Semestral |
| Resolução CONAMA no 1 de | (ruído) | |
| 8 de marco de 1990 | , , | |

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica. A avaliação deverá ocorrer em período de carga máxima de produção. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá levar em conta os comandos contidos na DN 216/2017.